



# IARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO Nº 1264/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024-L

Assegura aos portadores de diabetes o acesso gratuito aos dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia).

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a obrigação de fornecimento gratuito aos portadores de diabetes, pela rede pública municipal de saúde, de dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia).

**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Lei é restrito aos pacientes comprovadamente residentes no Município, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante recomendação médica especializada.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçariguama, 26 de março de 2025.

**Paulo Volcov**  
**Presidente**